



EDITAL DE SELEÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
Edital DeDH nº 03/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

1. OBJETO

- 1.1. A Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp, abre inscrições para a concessão de **01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado no âmbito de convênio firmado entre a UNICAMP e o Ministério Público do Trabalho – MPT, Procuradoria Regional do Trabalho PRT da 15ª. Região do município de Campinas.
- 1.2. A bolsa destina-se a projeto de pesquisa desenvolvido junto a programa de pós-doutorado da Unicamp relativo ao tema **“Saúde e trabalho. Uma abordagem interdisciplinar à luz das perspectivas de desenvolvimento futuras”**.
- 1.3. Entende-se como pertinente ao tema pesquisa de toda e qualquer área cujos resultados pretendam impacto positivo nas relações entre saúde e trabalho tomando-se em consideração cenários futuros potencialmente danosos a essa relação como precariedade do trabalho, condições ambientais adversas, mudanças nas relações de trabalho decorrentes da adoção de novas tecnologias, etc.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 2.1. O aluno selecionado será contemplado com 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), a ser paga em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, no 4º (quarto) dia útil, a partir do mês subsequente à assinatura do Termo de Outorga.

3. SOBRE A BOLSA

- 3.1. A bolsa prevista neste edital destina-se ao financiamento de pesquisa de pós-doutorado.



- 3.2. A bolsa é outorgada com um máximo de 24 (vinte e quatro) mensalidades (sem possibilidade de renovação);
- 3.3. O período máximo de outorga da bolsa é de 27 (vinte e sete) meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 3 (três) meses.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estar regularmente inscrito como pesquisador em programa de pós-doutorado da Unicamp na data de publicação deste edital;
- 4.2. Manter vínculo como pesquisador em programa de pós-doutorado da Unicamp por, pelo menos, 24 meses a partir do início do pagamento da bolsa.
 - 4.2.1. Caso seja detectado durante ou após a conclusão do presente processo seletivo que o aluno não cumpre os requisitos exigidos no item 4.2., ele perderá automaticamente sua bolsa (devendo ser chamado o próximo colocado) e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada através do formulário disponível no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH no endereço: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, no período de **20/10/2020 até 02/11/2020**, contendo:
 - 5.1.1. Projeto de pesquisa, com no máximo quinze páginas (times, letra 12, entre linhas 1,5), contendo título, autoria, unidade de ensino e pesquisa de origem, resumo, justificativa, resultados esperados, metodologia, plano de atividades, cronograma e referências bibliográficas fundamentais;
 - 5.1.2. Carta justificando a relevância do projeto para o “Objeto” deste edital;
 - 5.1.3. Curriculum Lattes completo atualizado;
 - 5.1.4. De acordo assinado do Supervisor da Pesquisa nos seguintes termos “Eu, (nome), na qualidade de Supervisor estou ciente e de acordo com a participação de (nome) no Edital DeDH n. 03/2020, de Bolsa de Pós-doutorado, pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH) com o projeto de pesquisa (título do projeto)”.



- 5.2. O candidato deverá realizar a inscrição utilizando seu e-mail institucional da UNICAMP;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação será conduzida por uma Comissão de Pareceristas:

6.1.1. Os membros da Comissão de Pareceristas serão indicados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos dentre profissionais da carreira MS e PQ da Unicamp, especialistas nas áreas do saber relativas às propostas apresentadas pela DeDH;

- 6.2. A Comissão de Pareceristas analisará as inscrições de acordo com os seguintes quesitos:

- a) aderência da proposta ao perfil da chamada;
- b) desempenho acadêmico;
- c) relevância e impacto da pesquisa;

- 6.3. Os membros da Comissão de Pareceristas deverão efetuar declaração de ausência de conflito de interesses antes de iniciarem suas atividades;

- 6.4. As propostas que não demonstrarem ligação ao perfil da chamada serão desclassificadas.

- 6.5. A lista de espera obedecerá à ordem de classificação definida pela Comissão de Pareceristas, a partir dos critérios definidos no item 6.2.

- 6.6. Caso seja detectado durante ou após a conclusão do presente processo seletivo que o aluno não cumpre os requisitos exigidos no item 4, ele perderá automaticamente sua bolsa (devendo ser chamado o próximo colocado) e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.

- 6.7. Casos omissos devem ser enviados à Diretoria Executiva de Direitos Humanos através do e-mail: direitoshumanos@dedh.unicamp.br;



RESULTADOS

7. DIVULGAÇÃO DOS

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, que também enviará email ao aluno selecionado, convocando-o para apresentação dos documentos constantes do subitem 8.1. do Edital e para assinatura do Termo de Outorga.

8. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 8.1. Os alunos selecionados **deverão preencher e dar de acordo no formulário Termo de Outorga**, através do Link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, disponibilizado juntamente com a ficha de inscrição do Edital;
- 8.2. Compromissos do Bolsista durante todo período de outorga da bolsa:
- a) Dedicar-se integralmente ao curso/programa.
 - b) No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais.
 - c) Não ser aposentado ou passar a gozar de benefício de aposentadoria durante a vigência da bolsa.
 - d) Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro da Unicamp, de outra agência de fomento, nacional ou internacional ou de outros editais de bolsas vinculados à UNICAMP.
 - d.1.) Caso o aluno selecionado seja beneficiário de alguma das bolsas indicadas na alínea “d” do subitem 8.2. acima, deverá desistir destas bolsas antes de assinarem o Termo de Outorga.
 - d.2.) Caso seja detectado durante ou após a conclusão do presente processo seletivo que o aluno não cumpre os requisitos exigidos na alínea “d” do subitem 8.2., ele perderá automaticamente sua bolsa (devendo ser chamado o próximo colocado) e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.
 - e) Possuir matrícula ativa no Programa de Pós-Doutorado da Universidade Estadual de Campinas durante todo período de outorga da bolsa.
 - f) Comunicar imediatamente ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH) qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pós-doutorando ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.



- g) Apresentar ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, Relatório Anual com os resultados da pesquisa e demais atividades realizadas no âmbito da mesma (ensino, extensão, publicações, etc).
- h) Apresentar ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, Relatório Final de Atividades e Resultados de pesquisa e demais atividades realizadas no âmbito da mesma (ensino, extensão, publicações, etc), até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última das 24 (vinte e quatro) parcelas da bolsa de que trata este edital.
- h.1) Anexar ao relatório final cópia do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa.
- i) Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema atinente a este edital sendo que qualquer alteração ao plano de pesquisa deve se dar exclusivamente dentro da perspectiva original em favor da melhor exploração da temática do presente edital e devidamente aprovada e justificada pelo supervisor da pesquisa em documento encaminhado à Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH).
- j) Comunicar com antecedência ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- j.1) Durante período de suspensão, a matrícula poderá não estar ativa. Ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada.
- k) Mencionar em todas as apresentações e publicações da pesquisa o apoio da Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH)
- l) **Devolver os valores recebidos em caso de desistência ou da não conclusão do estágio de pós-doutorado**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Para o aluno que vier a ser selecionado possa receber os valores da bolsa, deverão enviar, através do e-mail direitoshumanos@dedh.unicamp.br, cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:



- a) Formulário de inscrição, que será gerado no ato da inscrição, através do Link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>;
- b) Formulário Termo de Outorga, disponibilizado através do Link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades> ;
- c) Declaração da unidade/órgão de origem de que está vinculado a programa de pós-doutorado;
- d) Cópia digitalizada de RG ou Passaporte (no caso de estrangeiros) e CPF;
- e) Comprovante de endereço, caso não tenha, anexar declaração de próprio punho, assinada, informando o endereço;
- f) Histórico escolar da graduação e da pós-graduação;

Nota: o(a) candidato(a) deve juntar toda essa documentação num arquivo só, no formato .pdf, de forma que o e-mail enviado, tenha apenas 01 (um) anexo;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho Consultivo da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH).

11. DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

- 11.1. Em razão da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR n° 24/2020, o presente processo seletivo será realizado integralmente por meio de documentação digital, encaminhada por email, com base no disposto no Artigo 1° da Resolução GR n° 31/2020.



- 11.2. Na ocasião em que cessar a suspensão das atividades presenciais da Universidade, a DeDH enviará aos alunos selecionados comunicado para que apresentem a documentação física original dentro do prazo de 07 (sete) dias, após o qual a ausência de sua apresentação sem a devida justificativa ensejará a suspensão dos pagamentos e a obrigação de devolução dos valores recebidos.

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 20/10 a 02/11/2020	Publicação do Edital e prazo para inscrição.
03/11 a 12/11/2020	Seleção e Classificação dos projetos pela Comissão de Pareceristas.
13/11/2020	Divulgação do Resultado.
16/11 a 17/11/2020	Prazo para interposição de recurso. direitoshumanos@dedh.unicamp.br
18/11 a 19/11/2020	Assinatura do Termo de Outorga.
20/11/2020	Início da vigência das Bolsas.

13. INFORMAÇÕES:

Email: direitoshumanos@dedh.unicamp.br



Anexo I – Termo de Outorga

EDITAL DE SELEÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS Edital DeDH nº 03/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme Edital DeDH n. 03/2020, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da UNICAMP e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Dedicar-se integralmente ao curso/programa.
- II. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais.
- III. Não ser aposentado ou passar a gozar de benefício de aposentadoria durante a vigência da bolsa.
- IV. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro da Unicamp, de outra agência de fomento, nacional ou internacional ou de outros editais de bolsas vinculados à UNICAMP.
 - IV.1.) Caso o aluno selecionado seja beneficiário de alguma das bolsas indicadas na alínea “d” do subitem 8.2. acima, deverá desistir destas bolsas antes de assinarem o Termo de Outorga.
 - IV.2.) Caso seja detectado durante ou após a conclusão do presente processo seletivo que o aluno não cumpre os requisitos exigidos na alínea “d” do subitem 8.2., ele perderá automaticamente sua bolsa (devendo ser chamado o próximo colocado) e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.
- V. Possuir matrícula ativa no Programa de Pós-Doutorado da Universidade Estadual de Campinas durante todo período de outorga da bolsa.



- VI. Comunicar imediatamente ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH) qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pós-doutorando ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- VII. Apresentar ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, Relatório Anual com os resultados da pesquisa e demais atividades realizadas no âmbito da mesma (ensino, extensão, publicações, etc).
- VIII. Apresentar ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, Relatório Final de Atividades e Resultados de pesquisa e demais atividades realizadas no âmbito da mesma (ensino, extensão, publicações, etc), até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última das 24 (vinte e quatro) parcelas da bolsa de que trata este edital.
 - VIII.1) Anexar ao relatório final cópia do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa.
- IX. Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema atinente a este edital sendo que qualquer alteração ao plano de pesquisa deve se dar exclusivamente dentro da perspectiva original em favor da melhor exploração da temática do presente edital e devidamente aprovada e justificada pelo supervisor da pesquisa em documento encaminhado à Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH).
- X. Comunicar com antecedência ao Supervisor da Pesquisa e à Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
 - X.1) Durante período de suspensão, a matrícula poderá não estar ativa. Ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada.
- XI. Mencionar em todas as apresentações e publicações da pesquisa o apoio da Direção da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH)
- XII. Devolver os valores recebidos em caso de desistência ou da não conclusão do estágio de pós-doutorado**
- XIII. Restituir à Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH) os recursos recebidos irregularmente.



Assinatura do(a) beneficiário da bolsa: _____

Local e data: _____

Supervisor da Pesquisa: _____ :

Carimbo e assinatura

Diretor da Unidade

Carimbo e assinatura